

**GLAUTER FORTUNATO DIAS DEL NERO**

**Lavagem de Dinheiro: uma análise da conduta do operador do mercado  
financeiro à luz da teoria das condutas neutras**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Professor Associado Dr. Pierpaolo Cruz Bottini

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo – SP**

**2020**

**GLAUTER FORTUNATO DIAS DEL NERO**

**Lavagem de Dinheiro:**

**Uma análise da conduta do operador do mercado financeiro à luz da  
teoria das condutas neutras**

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito Penal, sob a orientação do Prof. Associado Dr. Pierpaolo Cruz Bottini.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo – SP**

**2020**

## Catálogo da Publicação

Serviço de Biblioteca e Catalogação  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Del Nero, Glauter Fortunato Dias.

Lavagem de Dinheiro: uma análise da conduta do operador do mercado financeiro à luz da teoria das condutas neutras / Glauter Fortunato Dias Del Nero; orientador Pierpaolo Cruz Bottini -- São Paulo, 2020.

170 f.

Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) -- Universidade de São Paulo, 2020.

1. Dogmática Penal. 2. Imputação objetiva. 3. Lavagem de dinheiro. 4. Condutas neutras. 5. Tomada de posição e solução do problema. I. Pierpaolo Cruz Bottini, orient. II. Título

## Folha de Aprovação

Nome: Del Nero, Glauter Fortunato Dias.

Título: Lavagem de Dinheiro: uma análise da conduta do operador do mercado financeiro à luz da teoria das condutas neutras.

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Direito Penal

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof(a). Dr(a).: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof(a). Dr(a).: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof(a). Dr(a).: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof(a). Dr(a).: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecer, depois de uma caminhada tão longa, é sempre uma tarefa árdua, então serei breve, para tentar minimizar as injustiças que certamente serão cometidas.

Agradeço, a meus pais, Graça e Glauter, e à minha irmã, Stephanie, pelo apoio incondicional, não apenas na redação deste trabalho, mas em toda a minha vida.

Agradeço, imensamente, ao Prof. Pierpaolo Bottini, amigo e orientador, pela generosidade, confiança e parceria, inabaláveis mesmo nos momentos difíceis. Ser orientado por você é, sem dúvida alguma, um privilégio enorme.

Gostaria de agradecer, também, ao Prof. Alexis Couto de Brito, pela constante inspiração desde as primeiras lições de Direito Penal que, certamente, se fazem presentes até hoje em cada linha deste escrito.

Agradeço, ainda, aos amigos do MTTD pelos incansáveis debates e pela amizade de sempre, fazendo-o aqui em nome de Fernanda, Pedro, Jenifer, Victor, Matheus e Beatriz.

Agradeço, por fim, aos amigos de todas as horas, sem os quais esse trabalho simplesmente não seria possível. Obrigado Filipe, Marina, Caio, José Paulo, Paola, Felipe Campana, Luciana, Ludmila, Luca, Daniele, Felipe, Paula e Beatriz.

## **DEDICATÓRIA**

Ao Thiago, onde quer que ele esteja...

*“Ousar e vencer!”*

## RESUMO

Del Nero, Glauter Fortunato Dias. Lavagem de Dinheiro: uma análise da conduta do operador do mercado financeiro à luz da teoria das condutas neutras. 2020. 170 fls. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

A presente dissertação realiza uma investigação acerca dos limites da participação punível do operador do mercado financeiro à luz da teoria das condutas neutras. Nesse sentido, faz-se uma análise dos principais institutos dogmáticos aplicáveis à espécie, partindo das bases do sistema funcionalista moderado, passando pelas teorias da causalidade até o advento da moderna teoria da imputação objetiva. Em seguida são examinadas as principais teorias acerca das condutas neutras, bem como os principais aspectos atinentes ao delito de lavagem de dinheiro, para que se possa, ao final, tentar responder à questão formulada na hipótese.

**Palavras chave:** Dogmática penal. Funcionalismo penal. Imputação objetiva. Lavagem de dinheiro. Condutas neutras.



## ABSTRACT

Del Nero, Glauter Fortunato Dias. Money Laundering: an analysis over the financial market player's conduct in the light of the neutral conducts' theory. 2020. 170 p. Master – Law School, University of São Paulo, São Paulo, 2020.

The present dissertation investigates the limits of the punishable participation of those who operate in the financial market, in light of the neutral conduct theory. In order to achieve that response, the main dogmatic institutes applicable to this scenario were analyzed, beginning with the moderate functionalist system, moving along the causation theories, until reaching modern day objective imputation theory. Following that, the main neutral conduct theories were examined, as well as the main aspects of money laundering in order to address the issue presented in the hypothesis.

**Keywords:** Criminal dogmatic. Criminal functionalism. Objective imputation. Money laundering. Neutral conducts.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DA HIPÓTESE .....	11
1 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-DOG MÁTICOS – UMA CONTEXTUALIZAÇÃO NECESSÁRIA.....	16
1.1 Direito Penal e Funcionalismo .....	16
1.2 Considerações sobre o concurso de pessoas no ordenamento jurídico brasileiro .....	23
2 LAVAGEM DE DINHEIRO .....	30
2.1 Considerações preliminares .....	30
2.2 Evolução histórico-legislativa.....	32
2.2.1 As quarenta recomendações do GAFI.....	34
2.2.2 As quatro diretivas do conselho das comunidades europeias.....	37
2.2.3. A evolução geracional do crime de lavagem de dinheiro sob a perspectiva internacional .....	41
2.3 Conceito .....	42
2.4 O bem jurídico penal e o crime de lavagem de dinheiro.....	46
2.4.1 Algumas noções básicas sobre o bem jurídico penal .....	47
2.4.2 Sobre a capacidade de rendimento do conceito de bem jurídico penal.....	50
2.4.3 O bem jurídico tutelado pela lavagem de dinheiro.....	56
2.4.3.1 O crime antecedente .....	56
2.4.3.2 A administração da justiça.....	58
2.4.3.3 A ordem econômica.....	60
2.4.4 Tomada de posição .....	63
3 A TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA.....	65
3.1 Breve esboço histórico sobre causalidade e sua relevância para o desenvolvimento da teoria da imputação objetiva .....	65
3.1.1. A teoria da equivalência das condições ou da conditio sine qua non.....	65
3.1.2. A teoria da causalidade adequada.....	70
3.1.3. A teoria da imputação objetiva.....	72
3.2 A criação de um risco juridicamente proibido .....	78
3.3 A realização do risco no resultado .....	87
3.4 O âmbito de proteção da norma .....	90
3.5 Por que a teoria da imputação objetiva? .....	92
4 CONDUTAS NEUTRAS .....	95
4.1 A problemática das ações neutras - Conceito .....	95
4.2 Teorias clássicas.....	103
4.2.1 Adequação social.....	103
4.2.2 Adequação profissional .....	105
4.2.3 Princípio da insignificância .....	107

4.2.4	Princípio da confiança .....	108
4.2.5	Proibição de Regresso .....	109
4.3	Teorias Objetivas .....	112
4.3.1	Jakobs e a teoria dos papéis sociais.....	112
4.3.2	Schumann e a solidarização com o ilícito alheio.....	116
4.3.3	Luderssen e a ponderação de interesses .....	119
4.3.4	Löwe-Krahl e os cursos causais hipotéticos.....	120
4.3.5	Luís Greco e o critério da idoneidade.....	122
4.3.6	Robles Planas e o dever objetivo de cuidado .....	124
4.4	Teorias Subjetivas .....	128
4.4.1	Harro Otto.....	128
4.4.2	Schild-Trappe .....	130
4.5	Teorias Mistas .....	132
4.5.1	Wolfgang Frisch .....	132
4.5.2	Claus Roxin .....	135
4.5.3	José Danilo Tavares Lobato .....	137
4.5.4	João Daniel Rassi .....	139
4.6	A questão dos conhecimentos especiais.....	144
5	TOMADA DE POSIÇÃO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA – IMPUTAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NA LAVAGEM DE DINHEIRO.....	147
	CONCLUSÕES .....	154
	BIBLIOGRAFIA .....	157

## INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DA HIPÓTESE

O presente estudo tem como objetivo analisar os limites da participação criminal do operador do mercado financeiro, enquanto exerce suas atividades profissionais, no delito de lavagem de dinheiro à luz da teoria das condutas neutras.

Para tanto, estabelece-se uma hipótese básica de conduta, dentro de um contexto fático-normativo comum às atividades financeiras, que permita identificar a possibilidade, ou não, de responsabilização criminal do operador a título de participação e sob qual fundamento.

A partir daí são construídas variações dessa hipótese para verificar se a mudança nas circunstâncias da prática da conduta afeta a conclusão obtida.

Antes de se apresentar a hipótese, entretanto, convém fazer uma advertência ao leitor quanto ao alcance da expressão “operador” ou “agente do mercado financeiro”. A nomenclatura em questão é aqui empregada em sentido amplo<sup>1</sup>, capaz de se referir, por exemplo, a um funcionário de uma corretora de valores que esteja investindo os recursos de um determinado cliente em ações específicas a pedido do mesmo, ou a um gerente de instituição financeira que, ao realizar diversas transações bancárias a pedido de um cliente, acabe por movimentar vultosa quantia de dinheiro proveniente de infrações penais. As possibilidades são tão diversas quanto os jeitos pelos quais se pode praticar a lavagem.

A opção pela terminologia mais ampla se justifica, em síntese, por duas razões essenciais. A primeira razão atina com o fato de que, conforme se verá de forma mais detalhada no último capítulo, a legislação aplicável à espécie estabelece um significativo conjunto de deveres de cuidado para um determinado grupo de atores financeiros que se encontram expostos, em razão da atividade profissional desempenhada, a uma maior incidência de condutas criminosas. São eles os chamados setores sensíveis à lavagem, ou, na terminologia empregada pela própria lei, as pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (artigos 9, 10 e 11, da Lei nº 9.613/98).

Assim, tendo em vista que este grupo de agentes do mercado financeiro, de maneira ampla, está sujeito a um mesmo conjunto de deveres de cuidado, opta-se por não conferir maior especificidade à hipótese formulada, de modo a contemplar, da maneira mais extensa

---

<sup>1</sup> De forma aproximada em RASSI, João Daniel. *Imputação das ações neutras e o dever de solidariedade no Direito Penal*. 1. ed. São Paulo: LiberArs, 2014, p. 26.

possível, todos os sujeitos do mercado financeiro que se encontrem submetidos aos mesmos deveres e pratiquem condutas assemelhadas.

Não se descuida do fato de que, a depender do ramo de atuação analisado, a forma de concretização dos deveres de cuidado previstos em abstrato pela lei penal será diversa, possuindo cada entidade ou setor profissional regras e diretivas próprias, sobretudo no que diz respeito ao critério de comunicação das operações tidas como suspeitas.

Entretanto, foge do escopo do presente trabalho adentrar nas minúcias de cada uma delas, razão pela qual entendemos mais adequado trabalhar com uma hipótese mais larga e que, portanto, possa se amoldar a um maior número de casos.

A segunda razão refere-se a uma constatação havida quando do estudo das ações neutras. Não raras vezes, ao se ocupar do tema, especialmente quando propõe a criação de novas teorias para lidar com o assunto, a doutrina trabalha a partir de um determinado grupo de casos, o que, apesar de possuir inegáveis méritos, especialmente o de se permitir uma aplicação concreta e imediata daquilo que está sendo proposto do ponto de vista teórico, pode acabar por dar azo à construção de soluções casuísticas, feitas sob medida para atender ao problema ou ao grupo de problemas elaborado no início do estudo.

Muito embora não estejamos imunes a esse risco, pareceu-nos mais adequado, para evitar de se cair na mesma armadilha, formular uma hipótese de pesquisa mais abrangente.

Dito isso, a hipótese que se apresenta como cerne da investigação é a seguinte:

O operador do mercado financeiro que receba e movimente ou invista recursos de um cliente, que sejam provenientes de uma infração penal antecedente, no exercício de suas atividades profissionais, objetivamente ocultando ou dissimulando tais valores, pratica lavagem de dinheiro?

A esta hipótese, agregam-se duas variáveis fundamentais que poderão estar presentes em grande parte destas operações: (i) sabe o operador do mercado financeiro da origem ilícita dos valores movimentados? (ii) comunica o operador do mercado a realização da operação ao órgão competente?

A partir daí, tem-se, em princípio, quatro cenários fáticos possíveis, a respeito dos quais iremos nos posicionar ao final do trabalho:

(A) O operador *não tem* ciência da origem ilícita dos valores, *realiza* a operação e *comunica* tal fato ao órgão competente;

(B) O operador *tem* ciência da origem ilícita dos valores, *realiza* a operação e *comunica* tal fato ao órgão competente;

- (C) O operador *não tem* ciência da origem ilícita dos valores, *realiza* a operação e *não comunica* tal fato ao órgão competente; e
- (D) O operador *tem* ciência da origem ilícita dos valores, *realiza* a operação e *não comunica* tal fato ao órgão competente.

Apenas para que não restem dúvidas quanto ao objeto da pesquisa: a investigação realizada desenvolve-se sob a perspectiva da participação criminal (im)punível em decorrência de cumplicidade material praticada de forma comissiva, não se cogitando uma hipótese omissiva pois tal análise exigiria um arcabouço dogmático ainda maior do que aquele já aqui delineado, o que acabaria por expandir de maneira desmedida o escopo da pesquisa.

A discussão acima proposta assume especial relevo no âmbito globalizado em que vivemos, pois, com a integração cultural entre os Estados, o avanço da economia e a modernização dos meios de produção surgem novas maneiras de agir e de pensar em sociedade, novos riscos, novas expectativas sociais e, conseqüentemente, novos bens jurídicos a serem tutelados, tudo isso culminando, quase que inexoravelmente, na criação de novos tipos penais.

Verifica-se que esse incremento da produção legislativa em matéria penal vem acompanhado de uma antecipação do âmbito de incidência do Direito Penal, que passa a atuar sobre um número ainda maior de situações sociais, sendo certo que, por vezes, a delimitação precisa do âmbito da responsabilidade penal é questão nebulosa e que demanda profunda incursão dogmática a fim de se encontrar seus fundamentos e sua legitimidade, de modo a se permitir uma aplicação mais segura da punição.

Isso porque esse aumento no escopo de atuação do Direito Penal muitas vezes o distancia da realidade fático-social na qual está inserido e pode acarretar a construção de imputações calcadas quase que exclusivamente em juízos normativos, decorrentes de regulamentos administrativos, de ofensas a bens jurídicos supraindividuais<sup>2</sup>, de crimes de perigo abstrato<sup>3</sup> e etc.

Assim, faz-se necessária a criação de mecanismos e instrumentos dogmáticos que, a partir de uma racionalização do sistema penal, sempre orientada à missão constitucional do

---

<sup>2</sup> Sobre os bens jurídicos supraindividuais, cf. SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito penal supra-individual: interesses difusos*. São Paulo: RT, 2003.

<sup>3</sup> A respeito, aduz Pierpaolo Bottini: “O tipo de perigo abstrato é a técnica utilizada pelo legislador para atribuir a qualidade de crime a determinadas condutas, independentemente da produção de um resultado externo. Trata-se de prescrição normativa cuja completude se restringe à ação, ao comportamento descrito no tipo, sem nenhuma referência aos efeitos exteriores do ato, ao contrário do que ocorre com os delitos de lesão ou de perigo concreto”. BOTTINI, Pierpaolo Cruz. *Crimes de Perigo Abstrato*. 2. ed. São Paulo: RT, 2012, p. 113.

Direito Penal, permitam uma limitação do âmbito de incidência da imputação penal, concretizando e garantindo efetividade ao princípio da intervenção mínima, em uma tentativa de se frear essa “expansão”<sup>4</sup> do Direito Penal, que tem acompanhado o desenvolvimento econômico, tecnológico e social.

Para tanto parte-se da premissa de uma dogmática jurídico-penal funcionalista e teleológica, nos moldes propostos por Claus Roxin, em seu *Política Criminal y sistema del Derecho Penal*, no qual se apresenta uma linha de pensamento penal que, rompendo com as concepções causal-naturalistas e finalistas até então predominantes, passa a estabelecer uma perspectiva normativa e funcional do Direito Penal e da própria teoria do delito.

Desse modo, a dissertação se organiza em cinco capítulos distintos, com a seguinte configuração:

O primeiro capítulo tem a função de delimitar o ponto de partida da pesquisa, estabelecendo o referencial teórico básico do qual se parte para a análise dos temas que se seguem. Ocupa-se, essencialmente, de tecer considerações acerca do funcionalismo teleológico de Roxin e de alguns pressupostos básicos da teoria do concurso de pessoas, de forma a referenciar sob qual ótica deve a participação do operador financeiro ser analisada.

O segundo capítulo é dedicado à lavagem de dinheiro. Aqui é feito um panorama do contexto fático e normativo que deu origem à tipificação da conduta de lavagem, bem como é realizada uma evolução histórico-legislativa do crime, para, em seguida, chegar-se a uma análise do conceito de bem jurídico penal e sua capacidade de rendimento para a teoria do delito, para que se possa, ao final, estabelecer qual o bem jurídico protegido pela lavagem de dinheiro, sendo tal informação de fundamental importância para uma correta interpretação da hipótese ora formulada.

No terceiro capítulo é abordada a teoria da imputação objetiva do resultado, nos moldes propostos por Claus Roxin. Aqui, realiza-se um mergulho teórico na construção e estruturação da teoria de imputação que é um dos pilares sobre os quais se funda o sistema proposto por Roxin. Isso é feito a partir de uma análise das teorias clássicas da causalidade, para, em seguida, trabalhar-se com o elemento do risco e com um juízo normativo de imputação. Tudo isso para que se possa elencar e delimitar os elementos que a compõem e, com isso, estabelecer o conteúdo mínimo necessário para justificar a imputação penal, sob a

---

<sup>4</sup> A expressão “expansão do direito penal” é atribuída ao professor Jesús-María Silva Sánchez e deu origem à obra de mesmo título: SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. *La expansión del Derecho Penal — Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales*. 2. ed. Madrid: Civitas, 2001.

perspectiva objetiva, que é a analisada aqui. Esclarece-se, ao final, de que forma o emprego desta teoria nos auxilia a solucionar a hipótese estabelecida.

Em seguida, o quarto capítulo discorre sobre as condutas neutras. A partir da estruturação metodológica proposta por Luís Greco, examina-se, em primeiro lugar, o conceito do que seriam ações neutras, para, após, passar-se ao estudo das diversas teorias criadas para o instituto, de natureza objetiva, subjetiva ou mista. Aborda-se, em tópico próprio, a questão dos chamados conhecimentos especiais do agente e a sua relação com as condutas neutras. O objetivo aqui é fornecer as ferramentas dogmáticas que nos permitam concluir, com segurança, quando uma determinada conduta, praticada em um âmbito profissional, é ou não relevante para o Direito Penal e porquê.

O último capítulo, de número cinco, ocupa-se da tomada de posição acerca do tema estudado no capítulo anterior e, a partir daí, propõe-se a tentar solucionar às questões formuladas na hipótese com base no arcabouço dogmático construído até aqui.

Espera-se, ao final do estudo, que as reflexões aqui propostas contribuam para o debate acerca dos temas abordados, bem como que a solução proposta responda, de maneira satisfatória, às indagações formuladas na hipótese.



## CONCLUSÕES

Diante de tudo o que foi exposto ao longo da dissertação, é possível chegar a algumas conclusões.

1. A evolução social, tecnológica e econômica deu origem a um processo de expansão do Direito Penal, que, por sua vez, originou a tipificação de novas condutas criminosas, dentre elas, a lavagem de dinheiro.
2. A lavagem de dinheiro é um delito complexo, multifacetado, de tipo penal misto alternativo ou conteúdo variado e que, portanto, pode se consumir de diversas formas.
3. A sua estruturação se dá por meio de um elaborado processo de movimentação de recursos que pode ser dividido em três fases centrais, a saber: ocultação, dissimulação e integração.
4. Em razão da redação adotada pela legislação brasileira, primeiro na Lei nº 9.613/98 e depois na Lei nº 12.683/12, que modificou a redação até então vigente, a consumação da lavagem pode ocorrer com a mera ocultação ou dissimulação de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal antecedente, não se exigindo a concretização de todas as fases. Basta que as condutas em questão estejam inseridas em um contexto que objetive a reinserção de tais bens com aparência de licitude na economia formal.
5. O bem jurídico penal tutelado pela lavagem de capitais é a administração na justiça, na medida em que o que se pretende proteger é a capacidade do Estado de investigar e processar os delitos antecedentes cuja origem se pretende manter oculta por meio do processo de lavagem.
6. Nesse contexto, as tradicionais teorias de causalidade não são suficientes para fornecer uma resposta adequada à imputação da lavagem de dinheiro, fazendo-se necessária a criação de critérios normativos de imputação que permitam melhor delimitar a responsabilidade penal no âmbito desse delito.
7. Em razão disso, foi criada a teoria da imputação objetiva do resultado, que permite a realização de um juízo normativo sobre o nexo de causalidade existente de modo a fornecer uma resposta mais precisa à problemática da imputação penal.
8. No centro da referida teoria está o elemento do risco, que passa a ser o critério central da imputação penal dentro da perspectiva normativa proposta.

9. O risco determina a imputação penal a partir de suas características. Sendo ele juridicamente relevante e desaprovado ou proibido, será possível falar em imputação penal do ponto de vista objetivo. Riscos que não possuam relevância jurídica ou que estejam dentro do limite permitido não possuem relevância penal.
10. No contexto das modernas sociedades contemporâneas, surge, também, a figura das chamadas ações neutras.
11. Ações neutras são, de maneira sintética, todas as contribuições a fato ilícito alheio não manifestamente puníveis. Situam-se, assim, no limiar da relevância penal, podendo ser penalmente imputadas, ou não, a depender do contexto fático-normativo no qual se encontram inseridas.
12. As ações neutras são tradicionalmente abordadas no âmbito do tipo objetivo e incidem, de maneira preponderante, sobre a participação criminal, mais especificamente, sobre a cumplicidade.
13. A definição serve para que possamos aludir a um determinado grupo de comportamentos, mas não para estabelecer, a partir do próprio conceito, a sua relevância penal. Adota-se aqui uma concepção descritiva, e não prescritiva.
14. Dentre as inúmeras teorias existentes no âmbito das ações neutras, destaca-se a de Ricardo Robles Planas, para quem as condutas neutras podem ser separadas em dois grandes grupos de casos.
15. No primeiro grupo estão todos os âmbitos profissionais ou sociais que possuam regulamentação própria, um dever especial capaz de conferir ao agente uma posição jurídica específica. São consideradas penalmente irrelevantes e, portanto neutras, as condutas que cumpram com esses deveres especiais. O descumprimento dos mesmos sinaliza a criação ou o incremento de um risco proibido.
16. No segundo grupo estão os âmbitos que não possuem regulamentação, sendo a neutralidade comportamental, aqui, aferida a partir de um critério espaço-temporal e outro critério de aproximação. Ou seja, neutra é a conduta do cúmplice que não se aproxima, se adequa ou se acopla à conduta do autor.
17. Se não há um dever especial de cuidado, a regra é que a participação criminal no âmbito das ações neutras seja impunível, salvo se constituir uma adaptação específica à conduta do autor.
18. São considerados conhecimentos especiais do agente todas aquelas informações específicas que o agente possui no caso concreto. Tais conhecimentos não devem ser

desprezados no momento da imputação penal e a sua verificação pode ser realizada ainda no tipo objetivo.

19. Por fim, o critério de imputação penal central para responder à hipótese formulada no início da pesquisa é a comunicação da operação suspeita ao COAF no prazo estabelecido pela Lei de Lavagem, tendo em vista que o bem jurídico tutelado pelo delito em questão é, repita-se, a administração da justiça.

## BIBLIOGRAFIA

- ALVARADO, Yesid Reyes. *Imputación objetiva*. 3. ed. Bogotá: Temis, 2005.
- ARANA, Andrés Felipe Díaz. La relevancia de los llamados conocimientos especiales en la determinación de la violación al deber objetivo de cuidado. *Cuadernos de Derecho Penal*, n. 11, p. 113-165, 30 jan. 2014. Disponível em: <[https://revistas.usergioarboleda.edu.co/index.php/cuadernos\\_de\\_derecho\\_penal/article/view/312/261](https://revistas.usergioarboleda.edu.co/index.php/cuadernos_de_derecho_penal/article/view/312/261)> Acesso em: 30 jul. 2020.
- ARAÚJO, Marina Pinhão Coelho. *Tipicidade penal: uma análise funcionalista*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.
- ARELLANO, Luis Felipe Vidal. *Fronteiras da responsabilização penal de agentes financeiros na lavagem de dinheiro*. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- BACIGALUPO Z., Enrique. *Manual de Derecho Penal - Parte General: exposición referida a los derechos vigentes en Argentina, Colombia, España, México y Venezuela*. Santa Fe de Bogota: Editorial Temis S.A., 1996.
- BADARÓ, Gustavo Henrique; BOTTINI, Pierpaolo Cruz. *Lavagem de dinheiro – aspectos penais e processuais penais: comentários à Lei 9.613/1998, com as alterações da Lei 12.683/2012*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- BADARÓ, Gustavo Henrique; BOTTINI, Pierpaolo Cruz. *Lavagem de dinheiro – aspectos penais e processuais penais: comentários à Lei 9.613/1998, com as alterações da Lei 12.683/2012*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- BARROS, Marco Antônio de. *Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários artigo por artigo, à Lei 9.613/1998*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- BATISTA, Nilo. *Concurso de agentes: uma investigação sobre os problemas da autoria e da participação no direito penal brasileiro*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- BATISTA, Nilo. *Concurso de agentes: uma investigação sobre os problemas da autoria e da participação no direito penal brasileiro*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 12. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. *Bem jurídico-penal*. 1. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2014.
- BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. *Valor, norma e injusto penal: considerações sobre os elementos normativos do tipo objetivo no Direito Penal contemporâneo*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

BECK, Ulrich. *La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad*. Tradução Jorge Navarro, Daniel Jimenez e Maria Rosa Borrás. Buenos Aires: Paidós, 1998.

BERDUGO GÓMEZ DE LA TORRE, Ignacio; ARROYO ZAPATERO, Luis; FERRÉ OLIVÉ, Juan Carlos; GARCÍA RIVAS, Nicolás; SERRANO PIEDECASAS, José Ramón; e BASOCO TERRADILLOS, Juan. *Curso de derecho penal – parte general*. Barcelona: Ediciones Experiencia, 2004.

BERTONI, Felipe Faoro. A problemática acerca do bem jurídico tutelado pela norma de lavagem de capitais. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 18, n. 220, p. 17-18, mar. 2011.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal. V.1 – parte geral*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BITENCOURT, Roberto, Cezar. *Tratado de direito penal. V.1 – parte geral*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020, *e-book*.

BONACCORSI, Daniela Villani. *Lavagem de dinheiro e imputação: seus limites e possibilidades no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

BONFIM, Marcia Monassi Mougén; BONFIM, Edilson Mougén. *Lavagem de dinheiro*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. *Crimes de perigo abstrato*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

BRITO, Alexis Couto de. Concepto y función dinámica de la teoría del bien jurídico-penal. *Revista Penal México*. n. 06, p. 47-60, mar-ago, 2014.

BRITO, Alexis Couto de. *Imputação objetiva: crimes de perigo e direito penal brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2015.

BRUNO, Aníbal. *Direito penal – parte geral*. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

BUENO, Thiago Augusto. Regulação do *bitcoin* e enfrentamento de crimes de lavagem de dinheiro: tratamento nos Estados Unidos, propostas legislativas da união europeia, recomendações do GAFI e o projeto de lei no 2.303/2015. *Revista eletrônica de direito penal & política criminal*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 101-128, 2019.

BUSATO, Paulo César. *Direito penal – parte geral*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BUSATO, Paulo Cesar. *Direito penal – parte geral - V. 1*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BUSATO, Paulo César. El sentido de la culpabilidad: una visión crítica de las llamadas acciones neutras como grupo de casos de la teoría de la imputación objetiva. *Revista Penal México*, México: DF, nº.7, fev. 2015.

BUSTOS RAMÍREZ, Juan. Imputación objetiva (cuestiones metodológicas y sistemáticas). *Estudios penales y criminológicos*, Santiago de Compostela, n. 12, 1989.

CALLEGARI, André Luís. Atividades cotidianas e lavagem de dinheiro. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo: IBCCRIM, ano 19, n. 226, p. 12-13, set. 2011.

CALLEGARI, André Luís. *Imputação objetiva: lavagem de dinheiro e outros temas de direito penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

CALLEGARI, André Luís. *Lavagem de dinheiro: aspectos penais da Lei n. 9.613/98*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

CALLEGARI, André Luís. Participação (punível?) de agentes financeiros no delito de lavagem de dinheiro. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 92, v. 815, p. 464-475, set. 2003.

CALLEGARI, André Luís. *Teoria geral do delito e da imputação objetiva*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CALLEGARI, André Luís; WEBER, Ariel Barazzetti. *Lavagem de dinheiro*. São Paulo: Atlas, 2014.

CALLEGARI, André Luís. WEBER, Ariel Barazzetti. *Lavagem de dinheiro*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CAMARGO, Antonio Luis Chaves. *Imputação objetiva e direito penal brasileiro*. São Paulo: Cultural Paulista, 2001.

CAMARGO, Antonio Luis Chaves. Imputação objetiva e direito penal brasileiro. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo: IBCCRIM, ano 9, n. 107, p. 7-9, out. 2001.

CAMARGO, Beatriz Corrêa. *A teoria do concurso de pessoas: uma investigação analítico-estrutural a partir da controvérsia sobre o conceito de instigação*. São Paulo: Marcial Pons, 2018.

CANAS, Vitalino. *O crime de branqueamento: regime de preservação e de repressão*. Coimbra: Almedina, 2004.

CANCIO MELIÁ, Manuel. *Líneas básicas de la teoría de la imputación objetiva*. Mendoza: Ediciones Jurídicas Cuyo, 2001.

CANCIO MELIÁ, Manuel; FERRANTE, Marcelo; SANCINETTI, Marcelo A. *Estudios sobre la teoría de la imputación objetiva*. Buenos Aires: Ad Hoc, 1998.

CASTELLAR, João Carlos. *Lavagem de dinheiro: a questão do bem jurídico*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

CAVALI, Marcelo Costenaro. *Manipulação do mercado de capitais: fundamentos e limites da repressão penal e administrativa*. São Paulo: Quartier Latin, 2018.

CERVINI, Raúl; OLIVEIRA, William Terra, GOMES, Luiz Flávio. *Lei de lavagem de capitais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

CORDERO, Isidoro Blanco. *El delito de blanqueo de capitales*. 3. ed. Pamplona: Thomson Reuters, 2012.

CORDERO, Isidoro Blanco. Negocios socialmente adecuados y delito de blanqueo de capitales. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, [Tomo 50, Fasc/Mes 1-3, 1997](#), págs. 263-292. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=46505>> Acesso em: 28 jul. 2020.

COSTA, Helena Regina Lobo da. *Proteção Penal Ambiental*. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA, Victor Cezar Rodrigues da Silva. *Crimes omissivos impróprios: tipo e imputação objetiva*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Comentários ao Código Penal*. São Paulo: Saraiva, 1986.

CUENCA GARCÍA, Maria José. Reflexiones sobre los actos neutrales y la cooperación delictiva desde los criterios de la imputación objetiva. *Revista Penal*, Valencia, n. 32, jul. 2013.

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Direito Penal Parte Geral – Tomo I – Questões Fundamentais, a Doutrina Geral do Crime*. 2. ed. portuguesa, 1. ed. brasileira. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

ESTELLITA, Heloisa (coord.). *Exercício de advocacia e lavagem de capitais*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

FABRETTI, Humberto Barrionuevo; SMANIO, Gianpaolo Poggio. *Direito penal – parte geral*. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597020465/>, Acesso em: 30 mar. 2020.

FEIJÓO SÁNCHEZ, Bernardo José. Problemas de imputación objetiva en el derecho penal económico y empresarial. In: ARROYO ZAPATERO, Luis; LASCANO, Carlos Julio; NIETO MARTÍN, Adán. *Derecho penal de la empresa: del derecho penal económico del Estado social al derecho penal de la empresa globalizado*. Buenos Aires: Ediar, 2012.

FEIJÓO SÁNCHEZ, Bernardo. *Límites de la participación criminal*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2001, *e-book*.

FERRÉ OLIVÉ, Juan Carlos; NÚÑEZ PAZ, Miguel Ángel; OLIVEIRA, William Terra de; BRITO, Alexis Couto de. *Direito penal brasileiro – parte geral: princípios fundamentais e sistema*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FONSECA, Pedro H. C. *Lavagem de Dinheiro*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

FONSECA, Pedro H. C. ALEIXO, Klelia Canabrava. Do bem jurídico nos crimes de lavagem de dinheiro: uma abordagem dogmática. In: CONPEDI; UFMG; FUMEC; Dom Helder Câmara (org.) e Bartira Macedo Miranda Santos, Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Matheus Felipe de Castro (coord.). *Direito penal e Constituição*. Florianópolis: CONPEDI, p. 441-460, 2015. Disponível em:

<https://www.indexlaw.org/index.php/direitopenal/article/view/624/620>, Acesso em: 09 mar. 2020.

FRISCH, Wolfgang. *Tipo penal e imputación objetiva*. Madrid: Editora Colex, 1995.

FRISCH, Wolfgang. La imputación objetiva: estado de la cuestión. In: ROXIN, Claus; JAKOBS, Günther; SCHÜNEMANN, Bernd; FRISCH, Wolfgang; e KÖHLER, Michael. *Sobre el estado de la teoría del delito (seminario en la Universitat Pompeu Fabra)*. Madrid: Civitas, 2000.

FRISCH, Wolfgang. Lo fascinante, lo acertado y lo problemático de la teoría de la imputación objetiva. In: SANCINETTI, Marcelo. *Causalidad, riesgo y imputación*. 1. ed. Buenos Aires: Hammurabi, 2009, p. 345-381.

GALVÃO, Fernando. *Imputação objetiva*. 2. ed. Belo Horizonte: Livraria Mandamentos, 2002.

GERSTLER, Daniel. Evasão de divisas como crime antecedente da lavagem de dinheiro: um estudo sob a perspectiva do bem jurídico tutelado pelo art. 22, *caput*, da Lei 7.492/1986, em face da nova sistemática regulatória do mercado cambial brasileiro, introduzida pela Carta Circular/Bacen 3.280/05. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 23, n. 115, p. 369-392, jul.-ago. 2015.

GIMBERNAT ORDEIG, Enrique. ¿Que és la imputación objetiva?. *Estudios penales y criminológicos*. Santiago de Compostela, n. 10, 1987. Disponível em: [https://minerva.usc.es/xmlui/bitstream/handle/10347/4236/pg\\_168-187\\_penales10.pdf?sequence=1](https://minerva.usc.es/xmlui/bitstream/handle/10347/4236/pg_168-187_penales10.pdf?sequence=1), Acesso em: 03 ago. 2020.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. *O princípio da proporcionalidade no Direito Penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

GOMEZ, Mário Maraver. Concepto restrictivo de autor y principio de autorresponsabilidad. In: SÁNCHEZ, Nelson Salazar (coord.). *Dogmática actual de la autoría y la participación criminal*. Lima: Idemsa, 2007.

GRECO, Luís. *Cumplicidade através de ações neutras: a imputação objetiva na participação*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

GRECO, Luís. *Modernização do direito penal, bens jurídicos coletivos e crime de perigo abstrato*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

GRECO, Luís. *Um panorama da teoria da imputação objetiva*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

GRECO, Luís; LEITE, Alaor; TEIXEIRA, Adriano; e ASSIS, Augusto. *Autoria como domínio do fato: estudos introdutórios sobre o concurso de pessoas no direito penal brasileiro*. São Paulo: Marcial Pons, 2014.



GRECO FILHO, Vicente. Tipicidade, bem jurídico e lavagem de dinheiro. In: COSTA, José de Faria; SILVA, Marco Antonio Marques da. *Direito penal especial, processo penal e direitos fundamentais: visão luso-brasileira*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

JAKOBS, Günther. Representación del autor e imputación objetiva. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*. Tomo 44, fasc/mes 2, p. 493-514, 1991.

JAKOBS, Günther. *La imputación objetiva en el derecho penal*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1996.

JAKOBS, Günther. *Sociedad, norma y persona en una teoría de um Derecho penal funcional*. Tradução Manuel Cancio Meliá e Bernardo Feijóo Sánchez. 1. ed. Madrid: Civitas, 1996.

JAKOBS, Günther. *Dogmática de derecho penal y la configuración normativa de la sociedad*. 1. ed. Madrid: Civitas, 2004.

JOBIM, Eduardo Schmidt. *A responsabilidade penal dos contadores: um enfoque nos crimes contra a ordem tributária e na lavagem de dinheiro*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

JUNQUEIRA, Gustavo. VANZOLINI, Patrícia. *Manual de direito penal: parte geral*. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553610303/>, Acesso em: 23 mar. 2020.

KINDHÄUSER, Urs. Imputación objetiva y subjetiva em el delito doloso. Tradução Nuria Pastor Muñoz. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 100, jan.-fev. 2013.

KREBS, Pedro. *Teoria jurídica do delito – noções introdutórias: tipicidade objetiva e subjetiva*. São Paulo: Manole, 2004.

LEMOS, Marcelo Augusto Rodrigues de. *Ações neutras em direito penal: a perspectiva do cúmplice em crimes de lavagem de dinheiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

LIMA, Vinicius de Melo. As ações neutras na estrutura do delito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 25, n. 134, ago. 2017.

LIMA, Vinicius de Melo. Ações neutras e branqueamento de capitais. *Revista de Concorrência e Regulação*, Coimbra, ano III, números 11/12, p. 133-191, jul-dez 2012. Disponível em:

<[http://concorrancia.pt/vPT/Estudos\\_e\\_Publicacoes/Revista\\_CR/Documents/Revista%20CR%2011-12.pdf#page=133](http://concorrancia.pt/vPT/Estudos_e_Publicacoes/Revista_CR/Documents/Revista%20CR%2011-12.pdf#page=133)> Acesso em 28 jul. 2020.

LIMA, Vinicius de Melo. *Lavagem de dinheiro e ações neutras: critérios de imputação penal legítima*. Curitiba: Juruá, 2014.

- LLINARES, Fernando Miró. *Conocimiento e imputación en la participación delictiva: aproximación a una teoría de la intervención como partícipe en el delito*. Barcelona: Atelier, 2009.
- LOBATO, José Danilo Tavares. Cumplicidade por meio de ações neutras: o início (tardio) de um debate. *Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 64, jul./set. 2005.
- LOBATO, José Danilo Tavares. *Teoria geral da participação criminal e ações neutras*. Curitiba: Juruá, 2009.
- LOBATO, José Danilo Tavares. Responsabilidade penal da pessoa jurídica – uma inconsistência dogmática e de princípios. *Revista da EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 50, 2010.
- LOBATO, José Danilo Tavares. Ações neutras – algumas notas corretivas para o debate brasileiro. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo: IBCCRIM, ano 18, n. 216, p. 14, nov. 2010.
- LOBATO, José Danilo Tavares. Ações neutras e teoria do abuso de direito: um elo para se compreender a relação entre lavagem de dinheiro e advocacia. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 22, n. 111, nov./dez. 2014.
- LUZ, Yuri Corrêa da. *Entre bens jurídicos e deveres normativos: um estudo sobre os fundamentos do direito penal contemporâneo*. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2013.
- MARTINELLI, João Paulo Orsini. A teoria da imputação objetiva e o código penal brasileiro: Ainda faz sentido a teoria das concausas? In: BRITO, Alexis Couto de; VANZOLINI, Maria Patrícia (coord). *Direito penal: aspectos jurídicos controvertidos*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- MARTINELLI, João Paulo Orsini. *O bem jurídico tutelado pela lei de lavagem de capitais*. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- MARTINELLI, João Paulo Orsini. Lavagem de dinheiro: a questão do bem jurídico tutelado. *Revista Síntese de direito penal e processual penal*, Porto Alegre, v. 11, n. 72, p. 43-61, fev.-mar. 2012.
- MARTINELLI, João Paulo Orsini; BEM, Leonardo Schmitt de. *Lições fundamentais de direito penal: parte geral*. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547230203/>, Acesso em: 25 mar. 2020.
- MASI, Carlo Velho. A teoria da imputação objetiva e sua influência na moderna dogmática jurídico-penal. *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 7, n. 42, 2011.
- MELO, Matheus Barbosa. *Lavagem de dinheiro, compliance e a imputação das ações neutras*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. *Crime de lavagem de dinheiro*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. *Crime de lavagem de dinheiro*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597016796/>, Acesso em: 11 maio 2020.

MIR PUIG, Santiago. *Introducción a las bases del derecho penal*. 2. ed. Buenos Aires: B de F, 2003.

MIR PUIG, Santiago. *Derecho penal – parte general*. 7. ed. Barcelona: Reppertor, 2005.

MIR PUIG, Santiago. *Direito penal: fundamentos e teoria do delito*. Tradução Cláudia Viana Garcia, José Carlos Nobre Porciúncula Neto. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MIR PUIG, Santiago. Significado y alcance de la imputación objetiva en derecho penal. In: CONGRESO INTERNACIONAL FACULTAD DE DERECHO DE LA UNED, 2001, Madrid. *Modernas tendencias en la ciencia del derecho penal y en la criminología*. Madrid: Universidad Nacional de Educación a Distancia, 2001.

MORAES, Jenifer da Silva. *Imputação objetiva nos crimes contra o sistema financeiro nacional: parâmetros de identificação do risco permitido segundo as diretrizes do mercado financeiro*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020.

MORO, Sérgio Fernando. *Crime de lavagem de dinheiro*. São Paulo: Saraiva, 2010.

MUÑOZ CONDE, Francisco. *Teoria geral do delito*. Tradução Juarez Tavares e Luiz Régis Prado. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

MUÑOZ CONDE, Francisco. *Introducción al derecho penal*. 2. ed. Buenos Aires: B de F, 2001.

NIERMANN, Isabel Vossstätter Gennant. *Concepto social de acción e imputación objetiva*. Tradução Nuria Pastor Muñoz e Ramón Ragués i Vallés. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2006.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Curso de direito penal - parte geral: arts. 1º a 120 do código penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530989262/>, Acesso em: 23 mar. 2020.

OLIVÉ, Juan Carlos Ferré; PAZ, Miguel Ángel Nuñez; OLIVEIRA, William Terra de; BRITO, Alexis Couto de. *Direito penal brasileiro - parte geral: princípios fundamentais e sistema*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547215231/>, Acesso em: 25 mar. 2020.

OLIVEIRA, Ana Carolina Carlos de. *A responsabilidade por omissão dos sujeitos sensíveis à lavagem de dinheiro: o dever de informação*. 2016. Dissertação (Doutorado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

ORTIZ, Mariana Tranchesi. *Concurso de agentes nos delitos especiais*. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2011.

PACELLI, Eugênio; e CALLEGARI, André. *Manual de direito penal – parte geral*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PACELLI, Eugênio. CALLEGARI, André. *Manual de direito penal – parte geral*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597020618/>, Acesso em: 23 mar. 2020.

PALMA HERRERA, José Manuel. *Los delitos de blanqueo de capitales*. Madri: Edersa, 2000.

PAREDES CASTAÑÓN, José Manuel. *El riesgo permitido en derecho penal: régimen jurídico-penal de las actividades peligrosas*. Madrid: Ministerio de Justicia e Interior, Centro de Publicaciones, 1995.

PITOMBO, Antônio Sérgio A. de Moraes. *Lavagem de dinheiro: a tipicidade do crime antecedente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

PODVAL, Roberto. O Bem jurídico do delito de lavagem de dinheiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 6, n. 24, p. 209-222., out.-dez. 1998.

PRADO, Luiz Régis. A imputação objetiva no direito penal brasileiro. *Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penal*, São Paulo, v. 2, n. 3, 2005.

PRADO, Luiz Régis. *Bem jurídico-penal e Constituição*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

PRADO, Luiz Régis. *Curso de direito penal brasileiro. v.1 – parte geral*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro. v.1 – parte geral*. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530984113/>, Acesso em: 23 mar. 2020.

PRADO, Luiz Régis; CARVALHO, Érika Mendes de. *Teorias da imputação objetiva do resultado: uma aproximação crítica a seus fundamentos*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

PRIETO DEL PINO, Ana María; GARCÍA MAGNA, Deborah Isabel; MARTÍN PARDO, Antonio. La deconstrucción del concepto de blanqueo de capitales. *InDret: Revista para el Análisis del Derecho*, Barcelona, v. 3, 2010. Disponível em:

<https://www.raco.cat/index.php/InDret/article/view/226144/307717>, Acesso em: 10 mar. 2020.

PUPPE, Ingeborg. *La imputación objetiva*: presentada mediante casos ilustrativos de la jurisprudencia de los altos tribunales. Granada: Comares, 2001.

QUEIROZ, Paulo. *Direito penal – parte geral*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

RASSI, João Daniel. *Imputação das ações neutras e o dever de solidariedade no Direito Penal*. 1. ed. São Paulo: LiberArs, 2014.

REALE JÚNIOR, Miguel. *Instituições de direito penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

RIZZO, Maria Balbina Martins de. *Prevenção à lavagem de dinheiro nas instituições do mercado financeiro*. São Paulo: Trevisan Editora, 2013.

ROBLES PLANAS, Ricardo. *La participación en el delito: fundamento y límites*. Madrid: Marcial Pons, 2003.

ROBLES PLANAS, Ricardo. Entre la complicidad y la omisión del deber de socorro. In: SÁNCHEZ, Nelson Salazar (coord.). *Dogmática actual de la autoría y la participación criminal*. Lima: Idemsa, 2007.

ROBLES PLANAS, Ricardo. Las “conductas neutras” en derecho penal. La discusión sobre los límites de la complicidad punible. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 70, p. 190-228, jan./fev. 2008.

RODRÍGUEZ, Victor Gabriel; LAW, Thomas. Autolavagem e evasão de divisas: elementos mínimos de interpretação para a autonomia da lavagem de dinheiro, diante da lei brasileira. In: OLIVEIRA, William Terra de; LEITE NETO, Pedro Ferreira; SAAD-DINIZ, Eduardo (org.) *Direito penal econômico: estudos em homenagem aos 75 anos do Professor Klaus Tiedemann*. São Paulo: LiberArs, 2013.

ROLDÁN, José María. La cooperación en materia de lucha contra el blanqueo a nivel internacional: el GAFI - Grupo de Acción Financeira Internacional. In: ZARAGOZA AGUADO, Javier Alberto (dir.). *Prevención y represión del blanqueo de capitales*. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 2000.

ROMANI NETTO, Aldo. *Riscos de responsabilidade penal no exercício da advocacia: uma análise do dever do advogado de comunicar operações suspeitas de lavagem de capitais*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Fundação Getulio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, São Paulo, 2018.

ROXIN, Claus. *A proteção de bens jurídicos como função do Direito Penal*. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

ROXIN, Claus. A teoria da imputação objetiva. Tradução Luís Greco. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 10, n. 38, p. 11-31, abr./jun. 2002.

ROXIN, Claus. *Autoría y dominio del hecho en derecho penal*. Madrid: Marcial Pons, 1998.

ROXIN, Claus. *Autoría y dominio del hecho en derecho penal*. 7. ed. Madrid: Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales, 2000.

ROXIN, Claus. *Cuestiones sobre la moderna teoría de la imputación penal*. Lima-Peru: Ara, 2009.

ROXIN, Claus. *Derecho penal – parte general – Tomo I*. Tradução Diego-Manuel Luzón Peña; Miguel Díaz y García Conlledo e Javier de Vicente Remesal. 1. ed. Madrid: Civitas, 1997.

ROXIN, Claus. *Funcionalismo e imputação objetiva do direito penal*. Tradução Luís Greco. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

ROXIN, Claus. *Política Criminal y sistema del derecho penal*. 2. ed. Tradução Francisco Muñoz Conde. Buenos Aires: Hammurabi, 2002.

ROXIN, Claus. *Problemas fundamentais de Direito Penal*. Vega Universidade: Lisboa, 1986.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. *Tipicidade penal e sociedade de risco*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

SÁNCHEZ LÁZARO, Fernando Guanarteme. Hacia la superación de la teoría de la imputación objetiva del resultado: traducción de una concepción personal de lo injusto en términos de imputación. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, Madrid, v. 58, n. 2. p. 421-461, 2005. Disponível em: [https://www.boe.es/publicaciones/anuarios\\_derecho/abrir\\_pdf.php?id=ANU-P-2005-20042100462](https://www.boe.es/publicaciones/anuarios_derecho/abrir_pdf.php?id=ANU-P-2005-20042100462) ANUARIO DE DERECHO PENAL Y CIENCIAS PENALES Hacia la superación de la imputación objetiva del resultado, Acesso em: 04 ago. 2020.

SANCTIS, Fausto Martin de. *Crime organizado e lavagem de dinheiro: destinação de bens apreendidos, delação premiada e responsabilidade social*. São Paulo: Saraiva, 2009.

SANCTIS, Fausto Martin de. *Lavagem de dinheiro por meio de obras de arte: uma perspectiva judicial criminal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal – Parte Geral*. 5. ed. Florianópolis: Conceito, 2012.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal – Parte Geral*. 7. ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

SANTOS, Priscila Pamela dos. Apontamentos acerca da origem e evolução histórica, terminologia e evolução legislativa do injusto penal da lavagem de capitais. In: SILVA, Luciano Nascimento; BANDEIRA, Gonçalo Sopas de (coord.). *Lavagem de dinheiro e*

*injusto penal: análise dogmática e doutrina comparada luso-brasileiro*. Curitiba: Juruá, 2009.

SCHORSCHER, Vivian Cristina. *A criminalização da lavagem de dinheiro: críticas penais*. Dissertação (Doutorado em Direito Penal). 2012. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SCHÜNEMANN, Bernd. *Temas actuales y permanentes del derecho penal después del milenio*. Madri: Tecnos Editorial S/A, 2002.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *A expansão do Direito Penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais*. 11. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. *Aproximación al derecho penal contemporáneo*. 2. ed. Buenos Aires: B de F, 2010.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. *La expansión del Derecho Penal: Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales*. 2. ed. Madrid: Civitas, 2001.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito penal supra-individual: interesses difusos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Fundamentos da Adequação Social em Direito Penal*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito Penal Empresarial – a omissão do empresário como crime*. *Coleção Ciência Criminal Contemporânea*, Belo Horizonte: Editora D'Plácido, v. 5, 2016.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. *A título de despedida: Tributo a Chaves Camargo*. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 102, jan./dez. 2007.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; SCHORSCHER, Vivian Cristina. *A lavagem de dinheiro e o livre exercício da advocacia: condutas neutras e a indignação quanto à jurisprudência condenatória*. *Ciências Penais: Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*, São Paulo, v. 2, n. 2, jan./jun. 2005.

SOUZA, Luciano Anderson de. *Expansão do direito penal e globalização*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

SOUZA, Luciano Anderson de. *Direito penal econômico: fundamentos, limites e alternativas*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

SOUZA, Luciano Anderson de. *Direito penal*. Parte geral. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, Vol. 1.

SOUZA, Luciano Anderson de; ARAÚJO, Marina Pinhão Coelho (coord.). *Direito penal econômico: leis penais especiais – V. 1*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

TAVARES, Juarez. *Teorias do delito (variações e tendências)*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

VON LISZT, Franz. *Tratado de direito penal alemão – Tomo I*. Tradução José Hygino Duarte Pereira. Rio de Janeiro: F. Briguiet & C. Editores, 1899.

WELZEL, Hans. *Derecho penal – parte general*. Tradução Carlos Fontán Balestra. Buenos Aires: Roque Depalma, 1956.

WELZEL, Hans. *O novo sistema jurídico-penal: uma introdução à doutrina da ação finalista*. Tradução Luiz Regis Prado. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro – v. 2, t. 2*. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro – parte geral*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ZUÑIGA RODRÍGUEZ, Laura. *Política criminal*. Madri: Colex, 2001.